

Ocorrência:	ABONO DE PERMANÊNCIA				
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão
EVERALDO BASTOS DOS SANTOS	0287511	NUGEPEA	NÃO HÁ	23007.00008546/2020-89	INDEFERIDO

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 582 – Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia da Computação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme deliberado em reunião ordinária do mencionado colegiado, ocorrida em 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

Igor Dantas dos Santos Miranda (SIAPE 1583908) Presidente
Camila Bezerra da Silva, SIAPE 1821612
João Carlos Nunes Bittencourt, SIAPE 2391071
Tássio Ferreira Valle, SIAPE 2126496
André Luiz Carvalho Ottoni, SIAPE 1341144
Ramon Pereira Lopes, SIAPE 2191064

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Nº 583 – Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Física, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme deliberado em reunião ordinária e reunião extraordinária do mencionado colegiado, ocorridas em 13 de março e 22 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

Edwin Hobi Júnior (SIAPE 2142184) Presidente
André Luiz Moura Britto, SIAPE 3106632
Balbino José da Silva Pomponet Filho, SIAPE 1443405

Jilvan Lemos de Melo, SIAPE 1878419
João Claudio Costa Pereira, SIAPE 1645120
Leandro Cerqueira Santos, SIAPE 1552145
Lívia Menezes da Paz, SIAPE 1333440
Pablo Pedreira Pedra, SIAPE 2026646

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 585, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme designação do Conselho Universitário em reunião extraordinária do dia 05 de Junho de 2020, RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos membros relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, elaborar uma proposta de atividades remotas emergenciais para o período de suspensão das atividades presenciais na UFRB, no prazo de 25 dias.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro – SIAPE 1642510
Amanda Santana Mendes - Matrícula 2018105839
Aída Celeste Silveira Maia - SIAPE 287121
Augusto Souza de Sá Oliveira - SIAPE 1979144
Alexandre Américo Almasy Junior - SIAPE 1475511
Adielson Ramos de Cristo - SIAPE 1926775
Adriana Lourenço Lopes - SIAPE 1633414
Camila Santos Oliveira – Matrícula 201620067
Dorotea Souza Bastos - SIAPE 1043790

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XIV – Nº 101/2020 – 15 de Junho de 2020

Franciane Rocha - SIAPE 1151571
Iuri Nobre dos Santos – Matrícula 2019225475
João Carlos Nunes Bittencourt - SIAPE 2391071
Kilder Leite Ribeiro - SIAPE 1727482
Leticia Matias de Melo – Matrícula 2018203160
Laisa Gomes Santos - Matrícula 2017204743
Michelle da Silva de Lima – Matrícula 2017209418
Maurício Ferreira da Silva - SIAPE 1741079
Marcos da Silva – Matrícula 201411610
Paulo Henrique Ribeiro do Nascimento - SIAPE 1441842
Priscila Carvalho Lopes - SIAPE 1558340
Priscila Furtado Campos – SIAPE 2128731
Rosana Soares - SIAPE 2309755
Robério Marcelo Rodrigues Ribeiro - SIAPE 286847
Yuri Caires Ramos – SIAPE 2328940

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 4º da EC Nº 103/2019, combinado com o Art. 8º, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora a seguir especificada:

Nome	SIAPE	Processo	Vigência
Denise Magalhães da Costa	1742344	23007.00009255/2020-55	27/11/2019

Artigo 2º - O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de junho de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 481, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições no Art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019, e ter preenchidos os requisitos com base no § 5º do Art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora a seguir especificada:

Nome	SIAPE	Processo	Vigência
Maria Vanderly Andrea	1380979	23007.00009256/2020-28	14/11//2019

Artigo 2º - O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de junho de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Tavares da Silva